

## EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 03 de dezembro de 2024, às 10:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação, não havendo interessados, será oferecido pela melhor oferta.
Dia 04 de dezembro de 2024, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.
<b>NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE.</b>	
<b>LOCAL:</b> EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: <a href="https://www.rmleiloes.com.br">https://www.rmleiloes.com.br</a>	

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho ANA CLÁUDIA RIBAS, em exercício na **2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa**, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos: **ATOrd 0000075-37.2014.5.09.0660 JULIANO PEREIRA RIBEIRO x CARMEN LUCIA ESTEVAM - ME E OUTRAS** IMÓVEL MATRÍCULA Nº. 14.337 do 1º CRI de PONTA GROSSA – PR. Um terreno Urbano, contituído pelo lote nº 03 (três), da quadra nº 07 (sete), situado no Núcleo Residencial, denominado SANTA TEREZINHA, na Colônia Tavares Bastos, desta cidade, medindo de quem da rua olha o imóvel 11,00 (onze metros) de frente para a Rua D; do lado direito, divide com o lote 02, onde mede 25,00 (vinte e cinco metros); do lado esquerdo, divide com o lote 04, onde mede 25,00 (vinte e cinco metros); e no fundo divide com o lote 28, onde mede 11,00 (onze metros), com a área total de 275,00m<sup>2</sup>, de forma retangular, existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria tipo 3-47, com área de 47,19m<sup>2</sup>, sob nº 240, com frente para a referida Rua D. Localização do imóvel: Rua Antúrio, 240, Contorno, Ponta Grossa/PR. Benfeitoria Averbada: casa de alvenaria com área de 47,19m<sup>2</sup>. Ocupantes: Robson José Ferreira da Cruz, Andréia de Fátima Lima Stadler e o filho do casal, inquilinos, pagam aluguel de R\$800,00. Avaliação: R\$190.000,00 (cento e dez mil reais). ÔNUS/ PENHORAS: R-6, R-7, R-9, R-11, R-12, R-13, R-19, R-20. INDISPONIBILIDADE DE BENS: AV-8, AV-14, AV-15, AV-17, AV-18. Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN, A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance Igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exeqüentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventual(ais) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz ( a) dos Autos na forma da Lei. Ponta Grossa-Pr, 14 de novembro de 2024 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.